

Ata referente ao Processo Licitatório **110/2018**, Edital de Inexigibilidade de Licitação nº **02/2018**, cujo objeto é **CRENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**.

**Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 14h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Freitas, reuniu-se a Comissão de Licitação para sorteio da ordem de contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão de bens móveis inservíveis. Apenas dois leiloeiros se fizeram presente na sessão, sendo eles, **FÁBIO MARLON MACHADO** e **MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL**. O Leiloeiro **MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL** apresentou pesquisa no site oficial da JUCESC, onde mostra que o leiloeiro **FÁBIO MARLON MACHADO** está suspenso junto a referido órgão. Procedido da mesa forma o sorteio, na qual a lista de classificação para contratação ficou da seguinte maneira:

- 1 ODICLESIO JAISON STORCHIO**
- 2 RODOLFO DA ROSA SHONTAG**
- 3 PAULO ROBERTO WORM**
- 4 SIMONE WENNING**
- 5 DIÓRGENES VALÉRIO JORGE**
- 6 VALMIR ANTONIO CLAUDINO**
- 7 ETLA WEISS DA COSTA**
- 8 ROGER WENNING**
- 9 JULIO RAMOS LUZ**
- 10 ANDERSON LUCHTENBERG**
- 11 ANCILA MARIA BALDISSERA PALUDO**
- 12 MAGNUN LUIZ SERPA**
- 13 DIEGO WOLF DE OLIVEIRA**
- 14 RUY WALTER BALDISSERA**
- 15 AGENOR LUIS SILVEIRA**
- 16 EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA**
- 17 FÁBIO MARLON MACHADO**
- 18 MICHELE PACHECO DA ROSA SANDOR**
- 19 MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL**

Na sequência, questionados quanto à intenção de promover recurso, o credenciado **MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL** manifestou interesse alegando em síntese: “Solicito cancelamento do ato de sorteio que aconteceu neste município, no dia 09 de novembro de 2018, pois entre os leiloeiros credenciados, o Sr. **FÁBIO MARLON MACHADO** está suspenso pela JUCESC, tornando-se assim, inidôneo para licitar, contratar ou participar de sorteio na Administração Pública. Para contratação de leiloeiro, pois em seu tempo de suspensão o Sr. Fabio, deixa de exercer sua profissão de leiloeiro público oficial, pois mesmo sabendo de sua suspensão, permitiu que o sorteio prosseguisse, sem pedir seu descredenciamento, pois estava presente, trazendo assim grande prejuízo a esta municipalidade. Porém, como esta comissão de licitação não atendeu meu pedido, informo que entrarei com recurso de impugnação de sorteio, e caso não seja atendido, entrarei com pedido de Mandado de Segurança aos órgãos cabíveis”.

Na sequência, o credenciado Fabio Marlon Machado solicita seu descredenciamento do processo licitatório, tendo em vista sua situação perante a JUCESC, pois pretende recorrer da decisão de referido órgão, o qual ainda não abriu prazo para fazê-lo.

Concedido às partes o prazo legal (5 dias úteis) para apresentação das razões de recurso. E no mesmo prazo para contrarrazões. As partes saem intimidadas da sessão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que será publicada no site da prefeitura.